



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	106/05
P.L. Nº	140/05 ^{Proc.} 145/05
Publ.:	19/08/05

LEI Nº 4.748 DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

(Vereador: Maurílio Gonçalves Pinto)

***"Denomina André Adolfo Ferrari o
logradouro público do Distrito Industrial
Nova Era que especifica".***

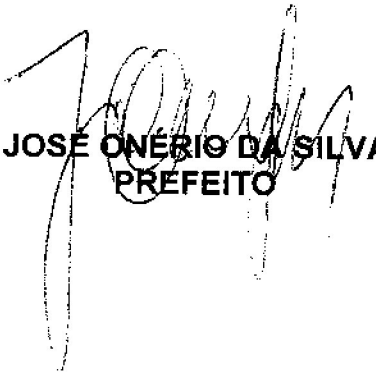
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 05 (cinco) do Distrito Industrial Nova Era passa a denominar-se **"Rua André Adolfo Ferrari"**.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de agosto de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO